



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DE ALFERES
GABINETE CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PROCESSO: 6769/2008
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2008

Tendo em vista os elementos trazidos aos autos, em especial o despacho da SMAPAS de fls. 148 e o parecer jurídico de fls. 18v., decido pela revogação da licitação, com base no disposto no Art. 49 da Lei 8.666/93, de acordo com o item 13.7 do Edital.

Paty do Alferes, 12 de dezembro de 2008

LÚCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA
Prefeita Municipal